COMISSÃO CONJUNTA

PARECER N. 006/2025

ASSUNTO: PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 004 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJA SÚMULA: **"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE COLNIZA, A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLNIZA- APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".**

PRESIDENTE: **EZEQUIAS DEDE DE SOUZA**
RELATOR: **JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA**
SECRETÁRIO: **ELCI COSTA PAIXÃO(TATÁ)**

Senhor Presidente,

Versa o presente parecer sobre a propositura abaixo descrita: PROJETO DE LEI Nº 004 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NA SÚMULA APRESENTADA ACIMA.

PARECER DO RELATOR

O presente Projeto tem por objetivo autorizar o município de Colniza a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colniza (APAE), no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em parcela única. O recurso mencionado decorre da devolução de valores feita pela Câmara Municipal de Colniza no exercício de 2024. O repasse tem como finalidade auxiliar nas despesas da instituição, que presta relevantes serviços à comunidade, especialmente no atendimento a pessoas com deficiência.

Nesse passo, após análise detalhada do projeto de lei em discussão, manifesto parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação, vez que a APAE de Colniza desempenha um papel fundamental na inclusão e assistência de pessoas com deficiência, promovendo a educação especial, a reabilitação e a inclusão social. A destinação desses recursos é justificável diante da importância dos serviços prestados pela instituição e das dificuldades financeiras frequentemente enfrentadas por entidades do terceiro setor que atuam na área social.

Ademais, a concessão da subvenção social atende aos princípios da legalidade e da transparência, uma vez que o projeto prevê a prestação de contas pela APAE junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, garantindo o controle e a correta aplicação dos recursos.

Fone Fax: (66) 3571-1074 – E-mail: camaracolniza@hotmail.com
Av. do Contorno, nº 153– Centro – Cx. Postal 91
Colniza /MT – CEP 78335-000

Diante do exposto, considerando a relevância social do presente projeto e sua consonância com os princípios da administração pública, opino pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 04/2025, nos termos apresentados pelo Poder Executivo.

PARECER DA COMISSÃO

Após análise das considerações feitas pelo relator, somos favoráveis ao parecer do mesmo, acompanhando-o na integralidade.

É o Parecer Final.

Colniza/MT, 17 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO CONJUNTA

EZEQUIAS DEDE DE SOUZA
PRESIDENTE

JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA
RELATOR

ELCI COSTA PAIXÃO (TATÁ)
SECRETÁRIO

Fone Fax: (66) 3571-1074 – E-mail: camaracolniza@hotmail.com
Av. do Contorno, nº 153– Centro – Cx. Postal 91
Colniza /MT – CEP 78335-000